



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 684/84, DE 09 de MAIO DE 1.984.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES A PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 27, 28, 29, 30 e 31 - da Quadra B-2, Loteamento Araguaína Sul, para a Paróquia Sagrada Coração de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 09 de maio de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente